



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



## DECRETO Nº 020/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015

*“Abre no Orçamento Municipal de 2015 do Município de Tabapuã, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 2.484 de 02/03/2015”.*

**JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 2.484, de 02 de Março de 2015;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2015, créditos adicionais suplementares especificados nesta Lei, no valor total de R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais), destinados a atender despesas com investimentos, obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Espécie: Crédito Adicional Suplementar  
Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria Municipal de Governo e Administração  
Programa: 04.122.0004.1001 – Reforma e Ampliação de Prédio Público  
Finalidade Específica: Reforma e Adequação do Antigo Paço Municipal, para a instalação e funcionamento de vários serviços públicos.  
Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro  
Valor: R\$ 40.000,00

-----  
Espécie: Crédito Adicional Suplementar  
Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Programa: 15.451.0019.1006 – Execução de Guias, Sarjetas e Pavimentação  
Finalidade Específica: Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas em várias vias públicas do Município de Tabapuã;  
Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados  
Valor: R\$ 251.000,00  
Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:  
Ministério das Cidades / Representado pela Caixa Econômica Federal  
Contrato de Repasse nº 786727/2013 - Processo nº 1006168-75 – Programa Planejamento Urbano

-----  
Espécie: Crédito Adicional Suplementar  
Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Programa: 15.452.0020.2060 – Manutenção dos Serviços Urbanos  
Finalidade Específica: Recuperação da Ponte sobre o Córrego do Barro Preto – Saída para Uchoa.  
Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro  
Valor: R\$ 50.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



## **Decreto nº 020/2015**

**Art. 2º-** O crédito adicional autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e serão atendidos com os recursos de que trata o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 02 de março de 2015.

**JAMIL SERON**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

**EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO**  
**Diretor Administrativo**

